Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 08 de Abril de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2078

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO COVID

DECRETO 107/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a suplementação do Decreto nº 092/2020, de 19 de março de 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 30, III da Lei Orgânica do Município, e considerando a transmissão comunitária da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de emergência sanitária no Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS em face a declaração de Pandemia da Organização Mundial da Saúde, de 11/03/2020, sobre a situação de transmissão do Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º. O cumprimento das determinações do Decreto nº 092/2020 e da Portaria nº 168/2020 estende-se a 19 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais revisões que porventura venham a ser produzidas no transcorrer do prazo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se

Água Fria de Goiás, 06 de abril de 2020.

JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:9BAB7150

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 678/2020

DECRETO nº 678/2020 Aparecida do Rio Doce-Go. 06 de Abril de 2020.

"Altera o decreto 672 de 19 de março de 2020, que Dispõe sobre concessão de recesso, regulamentação de ações de proteção e prevenção em razão da disseminação do novo coronavírus (Covid-19)."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância internacional em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as determinações expressas nos Decretos nº 9.633 de 13 de março de 2020, 9.634 de 17 de março de 2020, 9.637 de 17 de março de 2020, 9.638 de 20 de março de 2020, 9.644 de 26 de março de 2020 e 9.645 de 03 de abril de 2020, do Governo do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO as determinações expressas nos Decretos nº. 669 de 16 de março de 2020, 672 de 19 de março de 2020, do Município de Aparecida do Rio Doce;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do vírus COVID – 19 (novo Coronavírus) no Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado RECESSO, no âmbito da Administração Pública Municipal, até o dia 19 de Abril de 2020. Devendo funcionar em regime de PLANTÃO;

§ 1º. Serão mantidas as atividades "internas" de cada departamento (sem atendimento presencial ao público, somente via telefone e redes sociais), as equipes de serviços de cuja atividades são consideradas essenciais deverão desempenhar suas funções internas de acordo com a respectiva chefia. (Estabelecer, se necessário, o revezamento da jornada de trabalho, desde que seja mantida a eficiência e não haja prejuízo à população).

§ 2º. Ficam suspensas as atividades educacionais em todas as escolas, das redes de ensino pública até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogado.
Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, deverão prover os lavatórios/pias de suas unidades, com dispensador do sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeiras e instalar dispensadores com álcool em gel, em pontos de maior circulação, tais como: recepção, corredores, refeitórios.

Art. 3º. Para o enfrentamento inicial da emergência de saúde decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus) e em decorrência dos Decretos nº 9.633 de 13 de março de 2020, 9.634 de 17 de março de 2020, 9.638 de 20 de março de 2020 e 9.645 de 03 de abril de 2020, do Governo do Estado de Goiás, ficam suspensos até o dia 19 de abril de 2020:

I – todos os eventos públicos e privados de quaisquer naturezas; reuniões e eventos religiosos, filosóficos, sociais e/ou associativos; realização de festas familiares, de atividades esportivas coletivas, e ainda, atividades que importem em aglomeração de pessoas em ambientes fechados e abertos.

§ 1º. Não se incluem nas atividades com suspensão prevista neste artigo, os seguintes estabelecimentos:

I - Médicos hospitalares;

II – Salões de beleza, manicure, maquiagem, cabelereiros e barbearias, em regime de plantão, mediante agendamento, uma pessoa por vez;

III – odontológicos, públicos ou privados, em regime de plantão, mediante agendamento, seguindo os critérios de emergência do estado;

IV – Farmacêuticos (farmácias e drogarias);

V – Psicológicos/ clínicas de fisioterapia;

VI – Veterinárias e pet shops, incluindo os estabelecimentos comerciais de fornecimento de insumos e gêneros alimentícios para animais;

VII - distribuidoras e revendedoras de gás;

VIII - postos de combustíveis;

IX – Supermercados, mercearias, açougues, frutarias, padarias e congêneres;

X – Restaurantes, pit-dogs, lanchonetes, bares e espetinhos, apenas para serviços de entrega (delivery) ou para entrega no próprio estabelecimento sem aglomeração;

XI – oficinas mecânicas, loja de autopeças e borracharias; controlar aglomerações de pessoas;
XII – obras da construção civil e casas de materiais de construção, sendo estes apenas para serviços de entrega (delivery) ou para entrega no próprio estabelecimento;

XIII– agências bancárias e lotéricas, correspondentes bancários e similares, conforme legislação federal, cada um controlando o fluxo de pessoas;

XIV– empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet; prestadores de serviço de manutenção em regime de plantão;

XV – Restaurantes e lanchonetes instalados com frente para a BR e em postos de combustíveis; deverão observar, na organização de suas mesas, a distância mínima de 02 (dois) metros entre elas. E controlar aglomerações de pessoas;

XVI – DEMAIS ATIVIDADES COMERCIAIS VAREJISTAS NÃO CITADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em regime de plantão com entrega delivery ou retirada no local, inclusive para recebimento de notas do crediário, sem provadores;

XVII – hotéis apenas para atendimento de hóspedes que estejam transportando e/ou prestando serviços públicos ou privados, essenciais para à manutenção da vida e/ou ordem social, profissionais da saúde e segurança pública;

XVIII – lava jato regime plantão mediante agendamento;

§ 2º. As empresas que funcionarem em regime de plantão deverão permanecer com as portas fechadas ou com gradil, com anúncios afixados em local visível com informações acerca do número de fone ou outro contato.

§ 3º. Os escritórios de profissionais liberais, regime de plantão, sendo atendimento por telefone e redes sociais; quanto aos Cartórios extrajudiciais observar critérios do estado;

§ 4º. Determina-se aos supermercados, mercearias, açougues, frutarias, padarias e congêneres, adotarem medidas que evitem aglomerações em seus estabelecimentos.

Art. 4º. Fica determinado aos estabelecimentos cujas atividades foram excepcionadas, que:

I – Adotem quando o exercício da função pelos funcionários permitir, trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores;

II – Implementem medidas de prevenção de contágio por COVID-19, com a oferta de material de higiene e instrumentos adequados à execução do serviço, orientando seus empregados sobre a necessidade de manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, conforme recomendações do Ministério da Saúde e das Secretarias de Estado e Municipal da Saúde;

III – Garantam distância mínima de 02 (dois) metros entre os seus funcionários, podendo ser reduzida para até 01 (um) metro no caso de utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs que impeçam a contaminação pela COVID-19.

Art. 5º. Fica determinado aos estabelecimentos excetuados que procedam à triagem dos empregados que se encontram em grupo de risco, para avaliação da necessidade de suspensão da prestação dos serviços.

Art. 6º. As atividades desenvolvidas pelos estabelecimentos cuja suspensão foi excetuada por esse decreto, devem guardar obediência às determinações das autoridades sanitárias de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população.

Art. 7º. Recomenda-se que cada cidadão utilize máscara de proteção facial, álcool em gel e manutenção das boas práticas de higiene, colaborando no combate à doença. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidas pela Prefeita Municipal, podendo ser alterado a qualquer momento diante dos resultados epidemiológicos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aparecida do Rio Doce, no Palácio das Aguas Doce, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:686CCE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 679/2020

DECRETO nº 679/2020 Aparecida do Rio Doce-Go. 06 de Abril de 2020.

"Declara para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Aparecida do Rio Doce - GO e dá outras providências. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município; no artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; e ainda ....

Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS, declarou em 11 de março último, situação de pandemia no que refere à infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);
Considerando, que mediante Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública

de importância Nacional decorrente da infecção humana pelo coronavírus (covid-19);
Considerando que o Estado de Goiás, via do Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, com suas alterações posteriores, decretou situação de emergência na saúde pública no âmbito de todo Estado de Goiás;
Considerando que o Congresso Nacional, via do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, reconheceu, para fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República;
Considerando a efetiva confirmação de casos de contaminação pelo COVID-19, no Estado de Goiás e em municípios goianos;
Considerando a necessidade de adotar medidas fiscais e orçamentárias imprevistas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus no Município de Aparecida do Rio Doce;
Considerando os impactos na economia estadual e local e, de consequência, na arrecadação do Município de Aparecida do Rio Doce;
Considerando a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias quanto ao regular andamento da Administração Pública Municipal, frente essa nova situação excepcional;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no âmbito do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus, até 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º - A declaração de que trata o artigo anterior, destina-se exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na LDO, da limitação de empenho de que trata o art. 9º e da suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
***Art. 3º** - A eficácia deste Decreto fica condicionada ao reconhecimento previsto no art. 65, caput, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal).*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Aparecida do Rio Doce, no Palácio das Aguas Doce, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:3B6EF01B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
DISPENSA:139/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2020

Contratante: **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: INFOBARRA SOLUÇÕES DE INFORMATICA LTDA -EPP
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet para todas as Secretarias da Prefeitura de Aragarças-GO.
Valor Total: **1.200,00**
Vigência: 01/04/2020 á 30/04/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1C4F0076

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
DISPENSA:139/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS**
Contratada: INFOBARRA SOLUÇÕES DE INFORMATICA LTDA -EPP
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet para todas as Secretarias da Prefeitura de Aragarças-GO.
Valor Total: **540,00**
Vigência: 01/04/2020 á 30/04/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5970483B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratada: **Danyella Barros Bueno Coelho**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA SERVIÇO DE SUPERVISOR (A) PARA ATENDER O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO**
VALOR: 2.592,00
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9B4879A4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 98/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratada: APOLOSAT ENGENHARIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PEQUENOS REPAROS (PINTURA EXTERNA E INTERNA) NA UNIDADE CRAS/PAIF- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: **4.750,00**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2254F1AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
DISPENSA:138/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratada: **TALITA RODRIGUÊS DE MELO ALCANTARA**

Objeto: Prestação de Serviços de Medica no ESF 305, carga horaria 35hs, por tempo determinado, para a atenção primaria de saúde, para atuarem no funcionamento do horário estendido na unidade, enquanto durar as medidas, quanto ao COVID – 2019.
Valor Total: 81.033,33
Vigência: 25/03/2020 á 30/09/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1275C962

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
DISPENSA:138/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratada: **MAYARA SOUSA NASCIMENTO**
Objeto: Prestação de Serviços de Enfermeira no ESF 305, carga horaria 35hs, por tempo determinado, para a atenção primaria de saúde, para atuarem no funcionamento do horário estendido na unidade, enquanto durar as medidas, quanto ao COVID – 2019.
Valor Total: 15.583,33
Vigência: 25/03/2020 á 30/09/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7D48B619

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
DISPENSA:138/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratada: **MARCILENE TEODORO FERREIRA DA SILVA**
Objeto: Prestação de Serviços de TECNICA DE ENFERMAGEM no ESF 305, carga horaria 35hs, por tempo determinado, para a atenção primaria de saúde, para atuarem no funcionamento do horário estendido na unidade, enquanto durar as medidas, quanto ao COVID – 2019.
Valor Total: 8.176,88
Vigência: 25/03/2020 á 30/09/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1320872F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
DISPENSA:139/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratada: INFOBARRA SOLUÇÕES DE INFORMATICA LTDA -EPP
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet para todas as Secretarias da Prefeitura de Aragarças-GO.
Valor Total: **2.040,00**
Vigência: 01/04/2020 á 30/04/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9AEF8DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
DISPENSA:139/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratada: INFOBARRA SOLUÇÕES DE INFORMATICA LTDA -EPP
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Internet para todas as Secretarias da Prefeitura de Aragarças-GO.
Valor Total: **1.800,00**
Vigência: 01/04/2020 á 30/04/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3D95C12B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, designada pelo Decreto Municipal Nº003/2020, Torna Público o Pregão Presencial, conforme discriminados abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
015/2020	Contratação de empresa **por meio de Ata de Registro de Preços** para o fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência em anexo.	054/2020	28/04/2020 08:30 hrs	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: http://www.aurilandia.go.gov.br .Informações: Fone/fax: Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:23C68FB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA L.D.O. EXERCÍCIO DE 2021

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

L.D.O. EXERCÍCIO DE 2021

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna-se público que não será mais realizada a audiência pública para discursão da elaboração da L.D.O. (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2021, em conformidade com Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 4.320/64.
O motivo para não realização da referida audiência, dar-se pelo coronavírus (covid 19), tendo em vista que as autoridades sanitárias estão proibindo em todo país, reuniões, shows e outros eventos que possam ter aglomerações de pessoas.
Informamos ainda que, qualquer proposta e indicação para a LDO/2021, poderão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal, até dia 14/04/2020.

Buriti Alegre – Goiás, 07 de abril de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:F7491553

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 00021/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2020."

"PORTARIA Nº 00021/2020 DE 07 DE abril de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 0000917/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "MEDFÁCIL", CNPJ: 26.718.221/0001-93, para fornecer mercadoria , no valor de R$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 (sete) de abril de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:22961A39

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 03/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2020."

PORTARIA Nº 03/2020 DE 07 DE abril de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 643/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Sr. : DIANJU ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 10.360.359/0001-23, para fornecer mercadorias,sendo o valor de: R$ 7.040,00(sete mil e quarenta reais) a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 (sete) de abril de 2020.

JÁFFIA CRISTINA CÂNDIDA DE SOUZA
Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:74019D56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 55/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALDAZINHA – GO.
CONTRATADA: BELCAR CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO.
PROGRAMA: CONVÊNIO N° 887822/2019 – SUDECO.
**VALOR R$:**R$ 288.900,00 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 01 de abril de 2020 a 30 de junho de 2020.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:1D4AE6E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 31/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020. ALTERA PORTARIA Nº 030/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS – GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 030/2020, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 1º .....
.....
VI - O acesso à sede da Câmara Municipal de Campos Belos, ficará restrito aos servidores, terceirizados, agentes políticos, jornalistas,

assessores de órgãos públicos e profissionais de empresas fornecedoras de produtos e serviços;
VII - Reorganização da equipe de limpeza com prioridade para limpeza de corrimões, banheiros, maçanetas e pontos de contato em comum, com limitação de acesso aos banheiros pelos servidores um por vez;
VIII - Suspensão do uso dos copos de vidros. Apenas descartáveis
IX - Suspensão do café dos servidores na cozinha e colocação de álcool gel em pontos estratégicos.

"Art. 2º .....
....."

Art. 2º - O art. 2º da Portaria nº 030/2020, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O acesso à sede da Câmara Municipal de Campos Belos ficará restrito aos servidores, terceirizados, agentes políticos, jornalistas, assessores de órgãos públicos e profissionais de empresas fornecedoras de produtos e serviços, com o seguinte horário de expediente interno até 30 de abril de 2020, DIURNO: das 07:00 ás 12:00; NOTURNO: das 19:00 às 21:00 horas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIADA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS GOIÁS, aos 06 de Abrilde 2020.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:C32EF203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 064/2020 - DEFINE COMO POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PELA INFECÇÃO DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DECRETO Nº 064/2020 DE 04 DE ABRIL DE 2020.

"DEFINE COMO POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PELA INFECÇÃO DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, AS NORMAS INSTITUÍDAS PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL."

Carlos Eduardo Pereira Terra, Prefeito do Município de Campos Belos, Estado de Goiás no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, e ainda,
CONSIDERANDO, as orientações expedidas pelo Decreto do Governo do Estado de Goiás 9.633 de 13 de março de 2020, com as alterações instituídas pelos Decretos 9.644/2020 e 9.645/2020;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Nota Técnica nº: 5/2020 - GAB-03076 da Secretaria Estadual de Saúde;
CONSIDERANDO, a Resolução do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS CEE/CP nº 05, de 01 de abril de 2020, que Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.
CONSIDERANDO, a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;
CONSIDERANDO, a Lei n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO, a iminência de acionamento de novo nível (nível 2) do Plano de Contingência da Secretaria de Estado da Saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO, a necessidade de estruturar a rede de atenção à saúde, a fim de preparar o sistema para o aumento exponencial na demanda de serviços de saúde, provendo acesso integral e qualificado a qualquer indivíduo do estado, com equidade e transparência;
CONSIDERANDO, o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;
CONSIDERANDO, a recomendação do Comitê de Operações Estratégicas (COE) do Estado de Goiás para se manter o isolamento social por mais 30 (trinta) dias;
DECRETA:
Art. 1º - Fica mantida situação de emergência na saúde pública no Município de Campos Belos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (convid-2019), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde e Decreto 9.633 de 2020 do Governo do Estado de Goiás.
Art. 2º - Deverá ser observado no âmbito do Município de Campos Belos e suas limitações, as diretrizes adotadas pelo Governo do Estado de Goiás, editadas pelo Decreto 9.633 de 2020 e alteradas pelos Decretos 9.644 e 9.645 ambos de 2.020.
Art. 3º - Deverá ainda, a Secretaria de Saúde de Campos Belos, adotar as diretrizes instituídas na Nota Técnica nº: 5/2020 - GAB-03076 – Secretaria Estadual de Saúde, adequando no que for possível às mencionadas orientações;
Art. 4º - Deverá a Secretaria Municipal de Educação, observar as diretrizes traçadas pela RESOLUÇÃO do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE/CP Nº 05, de 01 de abril de 2020, adequando no que for possível às mencionadas orientações, atento ao máximo aproveitamento do aprendizado escolar municipal.
Art. 5º - Revoga-se todas as disposições em sentido contrário a este Decreto.

Art. 6º - Em razão deste Decreto ser baixado em 04 de abril de 2020, sendo sábado, publique-se no primeiro dia útil subsequente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:03F3C9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 061-2020 - APOSENTADORIA - LUCIMÁRIA MAMEDIO DA SILVA

DECRETO Nº 061/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Concede aposentadoria por invalidez integral à servidora Lucimária Mamedio da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 0710/2020, considerando o que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal e o artigo 28, § 1º, § 6º e artigos 56 e 57 da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

Considerando, outrossim, o laudo médico datado de 09 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à servidora **Lucimária Mamedio da Silva,** CPF: 644.660.001-15, ocupante do cargo de agente de

serviços de higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais**,** fixados na quantia anual de **R$ 13.454,09 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos),** incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente**: vencimento básico R$ 1.034,93 (um mil e trinta e quatro reais e noventa e três centavos); totalizando o valor de R$ 1.034,93 (um mil e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), mensais.**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **09 de janeiro de 2020.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8645DF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 062-2020 - APOSENTADORIA - JOELICE FERREIRA DA SILVA

DECRETO Nº 062/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Joelice Ferreira da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 0245/2020, considerando o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 8º da Constituição Federal e o art. 31 da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, à servidora **Joelice Ferreira da Silva,** ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **23,89/30** avos, fixados na quantia anual de **R$ 13.585,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 844,70 (oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) e complemento constitucional R$ 200,30 (duzentos reais e trinta centavos); totalizando o valor de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E819D415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 063-2020 - APOSENTADORIA - NEIDE MARQUES DE MATOS SILVA

DECRETO Nº 063/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Neide Marques de Matos Silva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 1607/2020, considerando o que dispõe o artigos 2º e 3° da Emenda Constitucional nº 47/03, e o art. 54, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Neide Marques de Matos Silva,** CPF: 347.167.691-00, ocupante do cargo de professor P-I, nível III, referência "C", com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 62.878,79 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 3.120,53 (três mil, cento e vinte reais e cinquenta e três centavos), quinquênio 3 de 5% R$ 468,08 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos), quinquênio 2 de 10% R$ 624,11 (seiscentos e vinte e quatro reais e onze centavos) e gratificação de titularidade 20% R$ 624,11 (seiscentos e vinte e quatro reais e onze centavos); totalizando o valor de R$ 4.836,83 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:147FC4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 276-2020 - EXONERA - FLÁVIO ANDRADE DO PRADO

PORTARIA Nº 276/2020 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor publico municipal Sr. Flávio Andrade do Prado, do cargo efetivo de **técnico de enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F0DEE135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 277-2020 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE - VANI RITA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 277/2020. DE 25 DE MARÇO DE 2020.

"PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga a servidora pública municipal Sr.ª **Vani Rita de Oliveira**, licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, no período de 26/03/2020 a 25/05/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DA060D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 278-2020 - LICENÇA PREMIO REMUNERADA - VANUZA RITA DE OLIVEIRA CARVALHO

PORTARIA Nº 278/2020 DE, 27 DE MARÇO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada a servidora pública municipal Sr.ª Vanuza Rita de Oliveira Carvalho, que exerce o cargo de **professora**, concursada, referente ao período aquisitivo de 23/01/2011 a 23/01/2016, sendo que os 03 (três) meses serão convertidos em dinheiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:97E41641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 279-2020 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE - SANDRA MICHELE TZOTZAKIS MUNHOZ

PORTARIA Nº 279/2020. DE 28 DE MARÇO DE 2020.

"PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga a servidora pública municipal Sr.ª **Sandra Michele Tzotzakis Munhoz**, licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, no período de 28/03/2020 a 26/05/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de março de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F952E890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 280-2020 - EXONERA - JOSÉ SOUZA AIRES

PORTARIA Nº 280/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera o servidor publico municipal Sr. José Souza Aires, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente.**
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8BA320E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 281-2020 - EXONERA - SODRÉ PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 281/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera o servidor publico municipal Sr. Sodré Pereira dos Santos, do cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:17D0F18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 282-2020 - EXONERA - MAYSA MADUREIRA BELTRÃO

PORTARIA Nº 282/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora publica municipal Sr.ª Maysa Madureira Beltrão, do cargo em comissão de **Coordenador da Proteção Social Básica e Serviço Convivência**, com lotação na Secretária Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:682EAB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 283-2020 - EXONERA - SELMA FERNANDES DE LUCENA

PORTARIA Nº 283/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

"EXONERA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a servidora publica municipal Sr.ª Selma Fernandes de Lucena, do cargo em comissão de **Assessor Especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:74BC281B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 284-2020 - PRORROGA AUXILIO DOENÇA - LUCIANA AMORIM BELTRÃO

PORTARIA Nº 284/2020. DE 31 DE MARÇO DE 2020.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Luciana Amorim Beltrão, que exerce o cargo de **professora**, pelo período de 16/03/2020 a 13/06/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de março de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:30163694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 285-2020 - PRORROGA AUXILIO DOENÇA - ELZA LUCENA FERREIRA

PORTARIA Nº 285/2020. DE 31 DE MARÇO DE 2020.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Elza Lucena Ferreira, que exerce o cargo de **auxiliar de serviços gerais**, pelo período de 18/03/2020 a 16/04/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18 de março de 2020, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BCD39C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 286-2020 - LICENÇA PREMIO REMUNERADA - GEOVÁ DA COSTA RIBEIRO

PORTARIA Nº 286/2020 DE, 31 DE MARÇO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada ao servidor público municipal Sr. Geová da Costa Ribeiro, que exerce o cargo de **motorista**, concursado, referente ao período aquisitivo de 17/01/2015 a 17/01/2020, sendo que os 03 (três) meses serão convertidos em dinheiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Praça João Batista Cordeiro, s/n – Centro – Campos Belos – Goiás.
Fone: 62 3451-3181 - gabinete@camposbelos.go.gov.br

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F932A3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 287-2020 - LICENÇA PREMIO REMUNERADA - MARILEIDE FERNANDES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 287/2020 DE, 31 DE MARÇO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada a servidora pública municipal Sr.ª Marileide Fernandes dos Santos, que exerce o cargo de **professora pedagoga**, concursada, referente ao período aquisitivo de 18/05/2011 a 18/05/2016, sendo que os 03 (três) meses serão convertidos em dinheiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livropróprio, afixado noplacar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:631B4246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 288-2020 - LICENÇA PREMIO REMUNERADA - DOMINGOS LUCIANO BENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 288/2020 DE, 31 DE MARÇO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada a servidora pública municipal Sr.ª Domingos Luciano Bento dos Santos, que exerce o cargo de **merendeira**, concursada, referente ao período aquisitivo de 11/04/2009 a 11/04/2014, sendo que os 02 (dois) meses serão convertidos em dinheiro.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão Registrado em livropróprio, afixado no placar de publicidade. Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:445F30D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 289-2020 - EXONERA - FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA

PORTARIA Nº 289/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"EXONERA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera o servidor publico municipal Sr. Senhor Francisco Barbosa de Souza, do cargo em comissão de **Assessor Especial I**, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:031A4F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 290-2020 - NOMEIA - MAYSA MADUREIRA BELTRÃO

PORTARIA Nº 290/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia a Sr.ª Maysa Madureira Beltrão, para ocupar, o cargo em comissão de **Assessor Especial II**, com lotação na Secretária Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:08C4A933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 291-2020 - NOMEIA - SELMA FERNANDES DE LUCENA

PORTARIA Nº 291/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia a Sr.ª Selma Fernandes de Lucena, para ocupar, o cargo em comissão de **Coordenadora da Proteção Social Básica e Serviço Convivência**, com lotação na Secretária Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E497A1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 292-2020 - NOMEIA - SODRÉ PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 292/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia o Sr. Sodré Pereira dos Santos, para ocupar, o cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretária Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C372ACCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 293-2020 - LICENÇA PREMIO - MARIA MADALENA PIMENTEL

PORTARIA Nº 293/2020 DE, 01 DE ABRIL DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora pública municipal Sr.ª Maria Madalena Pimentel, que exerce o cargo de **merendeira**, concursada, referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 01/02/2017, sendo que os 03 (três) meses terá inicio dia 01/04/2020 e término em 29/06/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:32492E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 294-2020 - FÉRIAS - TERESINHA MARIA RIBEIRO

PORTARIA Nº 294/2020. DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Teresinha Maria Ribeiro**, férias referente ao período aquisitivo de 26/02/2019 a 26/02/2020, sendo que sendo que as mesmas terá início dia 01 de abril de 2020 e término em 30 de abril de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3298F4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 295-2020 - NOMEIA - JUANNE APARECIDA RODRIGUES MARTINS

PORTARIA Nº 295/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia a Sr.ª Juanne Aparecida Rodrigues Martins, para ocupar, o cargo em comissão de **Assessor Especial IV**, com lotação na Secretária Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E631A7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 296-2020 - NOMEIA - FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA

PORTARIA Nº 296/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia o Sr. Francisco Barbosa de Souza, para ocupar, o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente**.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:810BACB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 297-2020 - ALTERA A PORTARIA 1.122-2019 QUE NOMIEA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PORTARIA Nº 297/2020. DE 02 DE ABRIL DE 2019.

"ALTERA A PORTARIA 1.122/2019, QUE NOMIEA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXI, Art. 37, da Constituição Federal e nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal supramencionada, sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação - CPL para compras de bens, contratação de obras e serviços, alienação de patrimônio e outros.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica altera o membro da Comissão Permanente de Licitação o servidor **Jose Souza Aires** (do quadro comissionado), que passará a ser o servidor **Francisco Barbosa de Souza** (do quadro efetivo) para compor a comissão com os seguintes membros: **José Reinan de Araújo** (do quadro efetivo) e **Marcelo Lino Martins** (do quadro efetivo), sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo e como membro o terceiro, pelo período improrrogável de 01 (um) ano, cabendo-lhes o procedimento disciplinado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Art. 2º - Designar como pregoeiro e equipe de apoio**: Vinícius Ribeiro dos Santos** (do quadro comissionado), **José Reinan de Araújo** (do quadro efetivo), **Marcelo Lino Martins** (do quadro efetivo) e **Jean Carlos Gonçalves da Silva** (do quadro efetivo), como pregoeiro o primeiro, secretariado pelo segundo, como membro o terceiro e quarto, pelo período improrrogável de 01 (um) ano, cabendo-lhes o procedimento disciplinado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Art. 3º - Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica para análise, antes da fase de homologação do certame.
Art. 4º - A Comissão de que trata o art. 1º tem as atribuições precípuas de conduzir todos os certames licitatórios deste Município, inclusive Pregão.
Art. 5º - Este portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2DE5CC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 298-2020 - DIÁRIA - ELIELTON FERNANDES DE ALMEIDA

Portaria nº 298/2020 Campos Belos, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Elielton Fernandes de Almeida, inscrito no CPF de nº: 037.316.201-46, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública, que exerce o cargo de **motorista**, quando em viagem com a finalidade de ir a Goiânia – GO para buscar produto asfáltico RM-1. A viagem acontece nos dias 02 de abril de 2020 com saída às 16h00min e retorno dia 03 de abril de 2020 com previsão às 22h00min.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta). Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 02 e 03 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2FF54F70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

"Declara SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Divinópolis de Goiás e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica, c/c artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, e ainda:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, declarou em 11 de março último, situação de pandemia no que refere à infecção pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO, que mediante Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional decorrente da infecção humana pelo CORONAVÍRUS (covid-19);

CONSIDERANDO que o Estado de Goiás, via do Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, com suas alterações posteriores, decretou situação de emergência na saúde pública no âmbito de todo Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional, via do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, reconheceu, para fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República;

CONSIDERANDO a efetiva confirmação de casos de contaminação pelo COVID-19, no Estado de Goiás e em municípios goianos;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas fiscais e orçamentárias imprevistas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo CORONAVÍRUS no Município de Divinópolis de Goiás;

CONSIDERANDO os impactos na economia estadual e local e, de consequência, na arrecadação do Município de Município de Divinópolis de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias quanto ao regular andamento da Administração Pública Municipal, frente essa nova situação excepcional;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no âmbito do Município de Divinópolis de Goiás, Goiás, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo CORONAVÍRUS, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A declaração de que trata o artigo anterior, destina-se exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na LDO, da limitação de empenho de que trata o art. 9º e da suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70, todos, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

***Art. 3º** - A eficácia deste Decreto fica condicionada ao reconhecimento previsto no art. 65, caput, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal).*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 07 (seis) dias do mês de abril de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:F40ADEED

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
ERRATA AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

ERRATA AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

A Comissão de Licitação do Município de Divinópolis de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público, a **CORREÇÃO**ao Edital Pregão Presencial nº 016/2020, Processo ADM. N° 097/2020, conforme a seguir especificado:

Onde se lê
01- DO OBJETO:
ESPECIFICAÇÕES MINIMAS
Contratação, por item, dos serviços de locação de veículos com motorista;
O combustível será por conta da Contratante;
ESTIMATIVA DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO
O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos e em pesquisas de mercado.
O combustível será por conta da Contratante;
Os veículos locadas deverão ficar à disposição da prefeitura.
1.3 - Correrá por conta do **Contratante** as despesas com o combustível utilizado no veículo descrito no objeto deste contrato na execução dos serviços para o qual foi contratado.
Lê -se

01- DO OBJETO:
ESPECIFICAÇÕES MINIMAS
Contratação, por item, dos serviços de locação de veículos com motorista;
O combustível será por conta da Contratada;
ESTIMATIVA DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO
O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos e em pesquisas de mercado.
O combustível será por conta da Contratante;
Os veículos locadas deverão ficar à disposição da prefeitura.
1.3 - Correrá por conta do **Contratado** as despesas com o combustível utilizado no veículo descrito no objeto deste contrato na execução dos serviços para o qual foi contratado.

Divinópolis de Goiás - GO, 07 de abril de 2020.

SILVANIR SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:06774AA2

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 09/2020

'' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Divinópolis de Goiás, usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:
Art.1º Fica designado servidor **CARLOS CARDOSO LIMA** admitida 30/06/2004, ocupante do cargo de Agente de recreação, servidor pertencente à Secretaria de Municipal de Educação, para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás, enquanto estiver vigente a determinação de suspensão das aulas no Município de Divinópolis de Goiás.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Divinópolis de Goiás aos 06 de abril de 2020.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:C0DC9D50

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 10/2020

'' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Divinópolis de Goiás, usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Fica designada servidora **MARIA DILENE MAGALHÃES PIMENTEL** admitida 30/06/2004, ocupante do cargo de Agente de recreação, servidora pertencente à Secretaria de Municipal de Educação, para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás, enquanto estiver vigente a determinação de suspensão das aulas no Município de Divinópolis de Goiás.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Divinópolis de Goiás aos 06 de abril de 2020.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:514B504B

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 11 /2020

'' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Divinópolis de Goiás, usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Fica designada servidora **SIMONE BARBOSA DE CASTRO** admitida 30/06/2004, ocupante do cargo de Agente de recreação, servidora pertencente à Secretaria de Municipal de Educação, para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás, enquanto estiver vigente a determinação de suspensão das aulas no Município de Divinópolis de Goiás.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Divinópolis de Goiás aos 07 de abril de 2020.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:0DD1B54F

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 12/2020

'' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Divinópolis de Goiás, usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Fica designada servidora **LEUSELIA PEREIRA DOS SANTOS** admitida 15/02/2016, ocupante do cargo de Monitora de Creche, servidora pertencente à Secretaria de Municipal de Educação, para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás, enquanto estiver vigente a determinação de suspensão das aulas no Município de Divinópolis de Goiás.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Divinópolis de Goiás aos 07 de abril de 2020.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:6847F824

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 13/2020

'' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Divinópolis de Goiás, usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Fica designada servidora **ARLENE SOUSA QUINTANILHA** admitida 15/02/2016, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, servidora pertencente à Secretaria de Municipal de Educação, para prestar serviços a Secretaria Municipal de Assistência Social de Divinópolis de Goiás, enquanto estiver vigente a determinação de suspensão das aulas no Município de Divinópolis de Goiás.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Divinópolis de Goiás aos 07 de abril de 2020.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:4653C87A

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 14/2020

'' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Divinópolis de Goiás, usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Fica designada servidora **ALINE RODRIGUES VIEIRA** admitida 24/11/2001, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, servidora pertencente à Secretaria de Municipal de Educação, para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás, enquanto estiver vigente a determinação de suspensão das aulas no Município de Divinópolis de Goiás.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Divinópolis de Goiás aos 06 de abril de 2020.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:064E7A12

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 15/2020

'' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Divinópolis de Goiás, usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Fica designada servidora **JOSELICE VIEIRA DE BARROS** admitida 15/02/2016, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, servidora pertencente à Secretaria de Municipal de Educação, para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás, enquanto estiver vigente a determinação de suspensão das aulas no Município de Divinópolis de Goiás.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Divinópolis de Goiás aos 06 de abril de 2020.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:D1FAAFD4

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 16/2020

'' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Divinópolis de Goiás, usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Fica designada servidora **DIVANY FERREIA DOS SANTOS** admitida 24/11/2001, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, servidora pertencente à Secretaria de Municipal de Educação, para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás, enquanto estiver vigente a determinação de suspensão das aulas no Município de Divinópolis de Goiás.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Divinópolis de Goiás aos 07 de abril de 2020.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:852C1B34

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 17/2020

'' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Divinópolis de Goiás, usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Fica designada servidora **DEUSELICE BATISTA DA SIVA** admitida 15/02/2016, ocupante do cargo de Cozinheira, servidora pertencente à Secretaria de Municipal de Educação, para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás, enquanto estiver vigente a determinação de suspensão das aulas no Município de Divinópolis de Goiás.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Divinópolis de Goiás aos 07 de abril de 2020.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:8FA55939

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 18/2020

'' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Divinópolis de Goiás, usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Fica designado servidor **JOÃO LIMA CARDOSO** admitida 30/06/2004, ocupante do cargo de Agente de limpeza urbana, servidor pertencente à Secretaria de obras e serviços urbanos, para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás, enquanto estiver vigente a determinação de suspensão das aulas no Município de Divinópolis de Goiás.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Divinópolis de Goiás aos 07 de abril de 2020.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:3C5CC239

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 021/2020

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de elaboração e aprovação de projeto junto a Enel-Go para substituição de (1) uma subestação de 500 kva, ao tempo em classe de tensão 15 kv na sede da FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso I do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade da contratação de profissional especializado para a prestação de serviços de elaboração e aprovação de projeto junto a Enel-Go para substituição de (1) uma subestação de 500 kva, ao tempo em classe de tensão 15 kv na sede da FESG/UNICERRADO.
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou

contratações com valores inferiores a R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo prestador de serviço abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que por se tratar de contratação de serviços não ligados diretamente à atividade da FESG e, tendo em vista que a instituição não possui em seu quadro de funcionários, profissional especializado para tal serviço, faz-se necessária a contratação.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de elaboração e aprovação de projeto junto a Enel-Go**, nas especificações e quantidades contidas no contrato e termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **M DE FARIA SILVA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES,** inscrito no **CNPJ: 29.690.345/0001-04** com endereço na Rua SD-006, S/Nº- qd 14 lote 06 – Bairro Santos Dumont – Anápolis – GO, CEP 75.073.006, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pelo mesmo no valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 03 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:E1436C56

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2020007139
CONTRATADO: M DE FARIA SILVA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES
Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de elaboração e aprovação de projeto junto a Enel-Go para substituição de (1) uma subestação de 500 kva, ao tempo em classe de tensão 15 kv na sede da FESG/UNICERRADO.
Vigência do contrato:
Inicio: 03 de abril de 2020
Término: 03 de agosto de 2020
Valor Global: R$ **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** sendo: uma (1) Entrada de 50% na assinatura do contrato ou autorização da ordem de serviço, e os outros 50 % na entrega do projeto aprovado pela Enel.
Dotação Orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217-339039

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:72CD5A15

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 028/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: PU RESÍDUOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ sob nº 32.840.443/0001-87

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Serviços de aluguel mensal de compressor com capacidade máxima de 200 litros de água, visando a manutenção e pintura de meio fio do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência e de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e LC nº 123/2006.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 05 (cinco) meses, tendo início na assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/1993;

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na cláusula segunda, o valor total de **R$** 15.060,25 (quinze mil e sessenta **reais e vinte e cinco centavos),** que será realizado de acordo com o Termo de Referência anexo aos autos.

Goiatuba/Goiás, 01 de abril de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B87459EB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 30/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: WELL LOCAÇÕES EIRELI-ME - CNPJ sob nº 32.819.663/0001-29.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento é a contratação de um veiculo utilitário, tipo Toyota Hilux SWSRXAeFD, seminova, ano de fabricação no 2019, modelo 2020, cor branca, espécie MIS/UTILITÁRIO/JIPE com 07 lugares, 05 portas, tração 4x4, motor diesel, transmissão automática, direção hidráulica, equipada com ar condicionado, banco de couro, kit multimídia, sensor de estacionamento, rodas de liga leve, freio ABS, vidros com película protetora solar, com seguro total e todos os equipamentos exigidos pela legislação, conforme especificações do termo de referência do edital normativo, ata de julgamento do Convite nº **002/2020**, que fazem parte integrante do mesmo.

O presente serviço objeto deste contrato vigorará a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2020.

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA em parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais), totalilzando no período de 8 (oito) meses o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), **até o dia 05 do mês subseqüente**, pelos serviços prestados à contratada do respectivo mês trabalhado e mediante apresentação da nota fiscal vistoriada e assinada pelo responsável indicado pela administração municipal**;**

Goiatuba, Goiás, 06 de abril de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D4E3626C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018
CONVOCA:
CARGO: ENFERMEIRO
ORDEM CANDIDATO
8º SARA CAROLINA RODRIGUES DE FARIA FERREIRA

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:CB1D9FCE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 27/04/2020 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de PMFA frio e emulsão asfáltica. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 07 de abril de 2020.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:F2EB7783

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 10.761.735/0001-91**, situada a Avenida Graça Aranha, s/n, Quadra 29 Lote 09 Sala 02 e 03, Jardim Nova Era, na cidade de Aparecida de Goiânia – Goiás, Fone (62) 3280-5152, neste ato representado pelo sócio o Sr. **JAIME ROSSELINI ROSSI**, brasileiro, casado, contabilista, portador do CPF sob nº 332.410.231-68 e RG sob nº 1.526.508 SSP/GO, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia – Goiás. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2020 2ª VEZ. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais laboratoriais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Indiara- Goiás, para o exercício de 2020, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 16.899,77 (dezesseis mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos). **PRAZO DO CONTRATO:** 03/02/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 04.679.172/0001-94**, situada a Rua 255, nº 763, Quadra 10 Lote 103, Setor Coimbra, na cidade de Goiânia – Goiás, Fone (62) 3946-4855, neste representada pela sócia a Sra. **ANNA CHRISTINA MARCOS OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, empresaria, portadora do CPF sob nº 375.120.481-49 e RG sob nº 1676800 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliada em Goiânia – Goiás. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2020 2ª VEZ. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais laboratoriais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Indiara- Goiás, para o exercício de 2020, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 63.185,05 (sessenta e três mil cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos). **PRAZO DO CONTRATO:** 03/02/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica de direito, inscrita no **CNPJ sob nº 26.736.747/0001-04**, situada a Rua 207, nº 423, Quadra 34 Lote 01 Sala 04, Setor Leste Vila Nova, na cidade de Goiânia – Goiás, Fone (62) 3088-2080, neste ato representada pelo titular o Sr. **MESSIAS MOREIRA SANTOS SENA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 472.445.931-04 e RG sob nº 01181809961 DETRAN/GO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2020 2ª VEZ. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais laboratoriais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Indiara- Goiás, para o exercício de 2020, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 33.545,00 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais). **PRAZO DO CONTRATO:** 03/02/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020.

Indiara – Goiás, 07 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C4036816

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO Nº 063 DE 25 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor da contratação;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso I, Lei nº 8.666/93, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
I - para obras e serviços de engenharia:
convite-até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);"

Considerando que fora aludido no artigo 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93:
"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **REFLETIVA SINALIZAÇÃO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R Presidente Vargas, S/N, QD 50, LT 11, Setor Maysa, na cidade de Trindade – Goiás, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 21.536.395/0001-11,** neste ato representada por seu proprietário o Sr. **RODRIGO DE SOUZA BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 044.556.231-59 e do RG nº 5508180 SPTC/GO, residente e domiciliado na cidade de Trindade-Goiás oferece um valor de **R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).** Que terá vigência pelo período de até 30 (trinta) dias de **26/03/2020 a 25/04/2020,** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em sinalização horizontal e vertical, sendo mão de obra e serviços, conforme informações constantes no memorial descritivo e planilha orçamentaria em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Março do ano de 2020.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A927F4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **REFLETIVA SINALIZAÇÃO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R Presidente Vargas, S/N, QD 50, LT 11, Setor Maysa, na cidade de Trindade – Goiás, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 21.536.395/0001-11,** neste ato representada por seu proprietário o Sr. **RODRIGO DE SOUZA BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 044.556.231-59 e do RG nº 5508180 SPTC/GO, residente e domiciliado na cidade de Trindade-Goiás. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação **nº 020/2020**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em sinalização horizontal e vertical, sendo mão de obra e serviços, conforme informações constantes no memorial descritivo e planilha orçamentaria em anexo. **VALOR:** R$ 32.700,00 (trinta e dois mil reais e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.39.16 Ficha 179. **PRAZO DO CONTRATO:** 26/03/2020 a 25/04/2020. **Data Da Assinatura:** 26/03/2020.

Indiara – Goiás, 07 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CFFB6C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/GABINETE SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR – 060 KM 291, Vila Indiara na Cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 01.756.915/0001-94**, neste ato representada (o) pelo o Sr. **DOMINGOS FERRO DE MORAES**, portadora (o) do CPF sob nº 081.282.941-72e RG sob nº 148251 SSP/GO, residente e domiciliada (o) na Cidade de Indiara – Goiás. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2020 2ª VEZ. **OBJETO:** Aquisição de combustível para atender a frota do Município de Indiara – Goias, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo. **VALOR DA TOTAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R$ 183.652,80 (cento e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). **PRAZO DA ATA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMAS. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR – 060 KM 291, Vila Indiara na Cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 01.756.915/0001-94**, neste ato representada (o) pelo o Sr. **DOMINGOS FERRO DE MORAES**, portadora (o) do CPF sob nº 081.282.941-72e RG sob nº 148251 SSP/GO, residente e domiciliada (o) na Cidade de Indiara – Goiás. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2020 2ª VEZ. **OBJETO:** Aquisição de combustível para atender a frota do Município de Indiara – Goias, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo. **VALOR DA TOTAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R$ 70.470,00 (setenta mil quatrocentos e setenta reais). **PRAZO DA ATA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DMER SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR – 060 KM 291, Vila Indiara na Cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 01.756.915/0001-94**, neste ato representada (o) pelo o Sr. **DOMINGOS FERRO DE MORAES**, portadora (o) do CPF sob nº 081.282.941-72e RG sob nº 148251 SSP/GO, residente e domiciliada (o) na Cidade de Indiara – Goiás. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2020 2ª VEZ. **OBJETO:** Aquisição de combustível para atender a frota do Município de Indiara – Goias, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo. **VALOR DA TOTAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R$ 658.545,90 (seiscentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). **PRAZO DA ATA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DOSU SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR – 060 KM 291, Vila Indiara na Cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 01.756.915/0001-94**, neste ato representada (o) pelo o Sr. **DOMINGOS FERRO DE MORAES**, portadora (o) do CPF sob nº 081.282.941-72e RG sob nº 148251 SSP/GO, residente e domiciliada (o) na Cidade de Indiara – Goiás. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2020 2ª VEZ. **OBJETO:** Aquisição de combustível para atender a frota do Município de Indiara – Goias, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo. **VALOR DA TOTAL ATA DE REGISTRO DE**

PREÇOS: R$ 204.626,80 (duzentos e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). **PRAZO DA ATA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO e TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **AUTO POSTO INDIARA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR – 060 KM 291, Vila Indiara na Cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 01.756.915/0001-94**, neste ato representada (o) pelo o Sr. **DOMINGOS FERRO DE MORAES**, portadora (o) do CPF sob nº 081.282.941-72e RG sob nº 148251 SSP/GO, residente e domiciliada (o) na Cidade de Indiara – Goiás. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2020 2ª VEZ. **OBJETO:** Aquisição de combustível para atender a frota do Município de Indiara – Goias, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo. **VALOR DA TOTAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R$ 315.700,52 (trezentos e quinze mil setecentos reais e cinquenta e dois centavos). **PRAZO DA ATA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/20

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SIGNATÁRIO: ANTONISIO SIQUEIRA BORGES – SECRETARIO MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR – 060 KM 291, Vila Indiara na Cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 01.756.915/0001-94**, neste ato representada (o) pelo o Sr. **DOMINGOS FERRO DE MORAES**, portadora (o) do CPF sob nº 081.282.941-72e RG sob nº 148251 SSP/GO, residente e domiciliada (o) na Cidade de Indiara – Goiás. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2020 2ª VEZ. **OBJETO:** Aquisição de combustível para atender a frota do Município de Indiara – Goias, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo. **VALOR DA TOTAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R$ 28.188,00 (vinte e oito mil cento e oitenta e oito reais). **PRAZO DA ATA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR – 060 KM 291, Vila Indiara na Cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 01.756.915/0001-94**, neste ato representada (o) pelo o Sr. **DOMINGOS FERRO DE MORAES**, portadora (o) do CPF sob nº 081.282.941-72e RG sob nº 148251 SSP/GO, residente e domiciliada (o) na Cidade de Indiara – Goiás. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2020 2ª VEZ. **OBJETO:** Aquisição de combustível para atender a frota do Município de Indiara – Goias, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo. **VALOR DA TOTAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R$ 767.427,84 (setecentos e sessenta e sete ml quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). **PRAZO DA ATA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2020.

Indiara – Goiás, 07 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4C2A3B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 624/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: JOÃO FERREIRA DE FREITAS 44134223172, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 05, Lt 02, Qd 02 S/N, Distrito de Carlândia, Indiara, Goiás, registrado no CNPJ sob o nº 11.662.997/0001-61, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **JOÃO FERREIRA DE FREITAS**, empresário, brasileiro, portador do **CPF nº 441.342.231-72**. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 035/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (LOCAÇÃO DE UM VEICULO COM CONDUTOR), A SER UTILIZADO NO NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, AUXILIANDO TAMBÉM NOS TRABALHOS DE COMBATE DE INSETICIDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.39.74 Ficha 339. **PRAZO DO CONTRATO:** 02/12/2019 a 02/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2019.

Indiara – Goiás, 07 de Abril de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F6433AE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0060/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: PAULO OCTAVIO FRANCISCO SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 5652895 SSP/GO e CPF (MF) nº. 042.640.811-06, residente e domiciliado na Rua Francisco Sales, nº602, Setor Central, Iporá-Go.

Objeto: "contrato como responsável pela realização de oficinas na modalidade Esporte Escolinha de futebol e realizando treinamentos de alunos, para atender a necessidade do Município de Iporá"

Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), será pago em 10 (dez) parcelas, sendo que a de março no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), e o 09 (nove) parcelas restante no valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Dotação: 16.16.27.812.1122.2.560.3.3.90.36 Ficha 435 – Apoio ao Desporto e Lazer

Prazo de vigência: 16/03/2020 a 31/12/2020

Data da assinatura: 16/03/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de março de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:FCCCCC72

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 2194/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 3/2020

Às 08h00min do dia 12 de março de 2020 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA DE LACERDA, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 25 de 8 de janeiro de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 3/2020, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o(a) pregoeiro(a) em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou deserto o certame pelo motivo .: Deserto.
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DAIANE SANTOS PARREIRA DE LACERDA
Membro da Equipe de Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4013183F

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

REPUBLICAÇÃO

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2020, processo: 0002194/2020, com objetivo de **"contratação de serviços especializados para retífica completa de motor a diesel, com fornecimento de mão-de-obra e desmontagem e montagem, bem como fornecimento de peças para o referido motor"**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 24/04/2020 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital: www.ipora.go.gov.br. Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 07 de abril de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F77E7746

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ELABORAÇÃO DA LDO-2021

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ: 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Reis, s/nº, bairro Pousada das Nascentes, CEP: 75.819-000, COMUNICA aos cidadãos que estará recebendo até o dia 13 de abril de 2020, sugestões para a elaboração da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, especificamente pelo e-mail: prefeitura@lagoasanta.go.gov.br, face a inviabilidade de realização de audiência presencial, ante as medidas de isolamento para controle do novo Coronavirus.
A participação da comunidade na elaboração da LDO-2021 é muito importante e essencial para a elaboração de um orçamento visando atender as expectativas de todos.

EDITAL DE ELABORAÇÃO DA LDO-2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ: 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Reis, s/nº, bairro Pousada das Nascentes, CEP: 75.819-000, CONVOCA todos os cidadãos a participarem da elaboração da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO-2021, especificamente pelo e-mail: prefeitura@lagoasanta.go.gov.br, face a inviabilidade de realização de audiência presencial, ante as medidas de isolamento para controle do novo Coronavirus.
As sugestões dos cidadãos para a elaboração da LDO-2021, poderão ser encaminhadas até o 13 de abril de 2021.
A participação da comunidade na elaboração da LDO-2021 é muito importante e essencial para a elaboração de um orçamento visando atender as expectativas de todos.

LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
OAB/GO nº 14.759

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8175CFA2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresária MARLON RODRIGO LEMES MACHADO 01519639163 CNPJ: 36.450.436/0001-20	FMS N°: 009/2020	R$ 3.600,00

Vigência do Contrato: 19/02/2020 à 19/04/2020
Data da Assinatura do contrato: 19/02/2020
Assinaturas: Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Marlon Rodrigo Lemes Machado – Credenciado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:705D03BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
O Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 07.816.633/0001-11, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **28 de abril de 2020, às 08:00**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, para aquisição de dois Veículos automotores tipo Van de transporte de passageiro, zero km, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 07 de abril de 2020.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:0ADA3C44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020
O Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 07.816.633/0001-11, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **27 de abril de 2020, às 08:00**, realizará Pregão Presencial para registro de preços - menor preço por item, para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a ordens judiciais, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 07 de abril de 2020.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:BC486691

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 170/2020

Decreto de n.º 170/2020
Montividiu do Norte – GO, 04 de abril de 2020.

"Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo no dia 09 de abril de 2020, no âmbito administrativo desta municipalidade devido ao **Feriado de Sexta Feira Santa**.

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Saúde e Limpeza Pública Municipal, funcionarão de acordo com os Decretos Municipais de nº: 085, 087 e 169 do ano de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE (07/04/2020).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:188D0E46

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 168/2020

Decreto de n.º 168/2020

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º. Fica exonerada a Sr.ª RAQUETE MOREIRA DA SILVA ocupante do cargo em comissão de Superintendente Municipal de Assistência Social do Município de Montividiu do Norte, na forma prevista em Lei.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (01/04/2020).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:135723C1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2020

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF N° 25.005.166/0001-21 e a empresa **NORTEFORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.353.895/0001-00**. Objeto: **Aquisição de trator agrícola novo, 4X4**. Fundamento Lei Federal nº 8.666, e suas respectivas alterações posteriores. Vigência: 08/04/2020 a 31/12/2020. Valor Total: **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).** Fonte: convênio MAPA Nº 889568/2019, recurso da União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Data de Assinatura: 08/04/2020.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:E89F9827

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2020

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF N° 25.005.166/0001-21 e a empresa **AREA AGRÍCULA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.918.660/0001-96**. Objeto: **Aquisição de Reboque Agrícola**. Fundamento Lei Federal nº 8.666, e suas respectivas alterações posteriores. Vigência: 08/04/2020 a 31/12/2020. Valor Total: **R$ 27.590,00 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa reais)**. Fonte: convênio MAPA Nº 889568/2019, recurso da União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Data de Assinatura: 08/04/2020.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:8A606B43

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2020

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF N° 25.005.166/0001-21 e a empresa **AGRIMAQ COMERCIAL-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.353.895/0001-00**. Objeto: **Aquisição de Roçadeira de Arrasto e uma Grade Aradora Controle Remoto**. Fundamento Lei Federal nº 8.666, e suas respectivas alterações posteriores. Vigência: 08/04/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R$ **39.969.000,00 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais).** Fonte: convênio MAPA Nº 889568/2019, recurso da União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Data de Assinatura: 08/04/2020.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:FBA6F29E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO, representada pela Comissão Permanente de Licitação no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:
"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
Decide REVOGAR o EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 006/2020, pela seguinte motivação:
CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
Considerando que a necessidade de alteração nas especificações técnicas contidas no Termo de Referencia.
REVOGA-SE o Pregão Presencial 006/2020.

Montividiu do Norte - GO, 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:47D8CFEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
ERRATA DE AVISO DE EDITAL

ERRATA DE AVISO DE EDITAL
O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO, estado de Goiás, por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna publico a ERRATA DO AVISO DO LEILÃO ELETRONICO Nº 01/2020, que foram publicado no Diário Municipal de Goiás, PG. 18 do dia 26 de março de 2020. **Onde se Lê**: no dia 13 de março de 2020, as 09h00min (nove horas). **Leia se**: no dia 13 de **abril de 2020**, as 09h00min (nove horas). permanecem inalteradas os demais dizeres do aviso de licitação publica.

Mutunópolis Goiás, 07 de abril de 2020.

GIZELE ISABEL MACEDO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:E9A3EA7C

ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

Pregão Eletronico nº 01/2020 – Tipo Menor Preço. O Municipio de Mutunópolis Goiás, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ: 01.799.683/0001-51, com sua sede administrativa na Praça Civica, nº 263, Setor Anhanguera - Mutunópolis Goiás – GO, faz saber aos interessados que fara realizar no dia 23 de abril de 2020, as 08h00min (oito horas), licitação na modalidade Pregão Eletronico nº 01/2020 – Tipo Menor Preço, para a Aquisição de um CAMINHÃO COLETOR DE LIXO, conforme Convenio nº 882655/2019 celebrado com a SUDECO – Superitendencia de Desenvolvimento do Centro Oeste, para atender o Município de Mutunópolis - GO, o pregão eletronico sera na plataforma www.bll.org.br o edital encontra a disposição no Nucleo de Licitações e Contratos, situado na Praça Civica, nº 623, Setor Anhanguera, Mutunópolis Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site www.mutunopolis.go.gov.br ou pelo Telefone: (62) 3382-6223.

Mutunópolis Goiás, 07 deabril de 2020.

GIZELE ISABEL MACEDO FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:76298F76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de publicação de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 059/2019
Processo administrativo n° 475/2020
Objeto: Aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétricos e equipamentos para atendimento da demanda de serviços e reparos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: JULIANO GOMES DE MENDONÇA, VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-ME, DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Nerópolis, 07 de abril de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:D5934663

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 21/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº 21/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A SRA. SÔNIA FERNANDES NUNES GONÇALVES; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA SÔNIA FERNANDES NUNES GONÇALVES, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NA BASE DESCENTRALIZADA SAMU/192, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO; FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO; O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS), PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE R$ 3.760,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E SRA. SÔNIA FERNANDES NUNES GONÇALVES.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6526C0E4

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 20/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº 20/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A SRA. ROSANA ROBLES DE SOUZA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA ROSANA ROBLES DE SOUZA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NA BASE DESCENTRALIZADA SAMU/192, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO; FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO; O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS), PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE R$ 3.760,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E SRA. ROSANA ROBLES DE SOUZA.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:64F74C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 049/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **616/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 08 (OITO) MESES E 28 (VINTE E OITO DIAS) DO CONTRATO N. 049/2018, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2018, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N. 8.666/93, CONFORME C.I. ADM N. 511/2020 E PARECER JURÍDICO N. 362/2020, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS) RELÓGIOS DE PONTO ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIAS, O QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO; **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **32 (TRINTA E DOIS) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS,** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; SENDO **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO ORIGINÁRIO, **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DO 3º TERMO ADITIVO E **08 (OITO) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS**, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 04/04/2020 A 31/12/2020; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO

POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO BEM COMO REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 21.406,66 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)** ADVINDOS DO CONTRATO ORIGINÁRIO, **R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)** ADVINDOS DO 3° TERMO ADITIVO E **R$ 5.806,66 (CINCO MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DO 5° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE EM 08 (OITO) PARCELAS DE R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) E 01 (UMA) PARCELA EM R$ 606,66 (SEISCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:18CAE49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 68/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 68/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4011/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2020.;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ELAINE RODRIGUES RIBEIRO 85166316134 - ME.; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM/DE 70 (SETENTA) EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS (TIPO: SPLIT) QUE ESTÃO DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39, CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO/RENOVADO (POR IGUAL PERÍODO) MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, PODENDO SER REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 40.600,00 (QUARENTA MIL E SEISCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ELAINE RODRIGUES RIBEIRO 85166316134 – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:70D0F6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 050/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001052/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°035/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 050/2017, FIRMADO AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017, NOS TERMOS DA C.I. SEMEC N. 107/2020 E PARECER JURÍDICO N. 303/2020. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E SEXTA, QUE TRATAM DO "OBJETO DO CONTRATO", "DA VIGÊNCIA" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE – ÔNIBUS (RODOVIÁRIO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) LUGARES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTAR ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATÉ SÃO LUÍS DE MONTES BELOS – GO E VICE-VERSA; **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) MESES,** SENDO 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 4° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 6° TERMO ADITIVO, COMPREENDIDA DE **28/03/2020 A 27/03/2021**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 30 (TRINTA) PARCELAS MENSAIS, UMA VEZ QUE OS MESES DE JANEIRO E JULHO NÃO SÃO COBRADOS POR SE REFERIREM AO PERÍODO DE FÉRIAS. **CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 890.028,80 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 205.374,20 (DUZENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS),** REFERENTES AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, JÁ CONSIDERADO O ACRÉSCIMO DE 04 (QUATRO) SÁBADOS PELO 2º TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS, SENDO 09 (NOVE) NO VALOR DE **R$ 20.339,94 (VINTE MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** E 01 (UMA) NO VALOR DE **R$ 22.314,74 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO, COMPREENDIDA DE 28/03/2018 A 27/03/2019, SERÁ PAGO O VALOR TOTAL DE **R$ 223.146,97 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS),** CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS, SENDO 09 (NOVE) NO VALOR DE **R$ 22.314,69 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)** E 01 (UMA) NO VALOR DE **R$ 22.314,76 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO 4º TERMO ADITIVO, COMPREENDIDA DE 28/03/2019 A 27/03/2020, SERÁ PAGO O VALOR TOTAL DE **R$ 223.146,97 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS),** CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS, SENDO 09 (NOVE) NO VALOR DE **R$ 22.314,69 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)** E 01 (UMA) NO VALOR DE **R$ 22.314,76 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).** E PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO 6º TERMO ADITIVO, COMPREENDIDA DE

28/03/2020 A 27/03/2021, SERÁ PAGO O VALOR TOTAL DE **R$ 238.360,66 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS),** CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS, SENDO 09 (NOVE) NO VALOR DE **R$ 23.836,06 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)** E 01 (UMA) NO VALOR DE **R$ 23.836,12 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS);** PODENDO OCORRER, EM CADA PAGAMENTO, A ALTERAÇÃO DE VALORES, CONSIDERANDO-SE O TOTAL DE DIAS EM QUE AS ROTAS FORAM EFETIVAMENTE PERCORRIDAS**. PARÁGRAFO ÚNICO –** O ALUNO SERÁ RESPONSÁVEL POR PARTE DO PAGAMENTO À EMPRESA CONTRATADA A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DEFINIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL NO VALOR DE **R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)** MENSAIS DE **28/03/2017 A 28/02/2018** E DE **R$ 60,00 (SESSENTA REAIS)** MENSAIS DE **01/03/2018 A 27/03/2021**, EXCETO JANEIRO E JULHO, POR SE REFERIREM AO PERÍODO DE FÉRIAS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CB240AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 69/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 69/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.594/2020, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 67/2020 E PARECER JURÍDICO N. 218/2020.,** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE FREEZERS HORIZONTAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.540,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **HC VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:23EEFE7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO 31/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2142/2020

Contratada: VALDIR LEMES DA FRANÇA - ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria técnica contábil.

Assinatura: 07/04/2020
Vigência: assinatura até 20 de abril de 2020

Valor Global: R$ 42.000 (quarenta e dois mil reais)
Dotações Orçamentárias:

Prefeitura: 05.04.123.003.2710.3.3.90.34.00.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:CF235019

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS N.055/2020

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE ÍMOVEL Nº 055/2020
Processo nº 5389/2019; Contrato de locação de Imóvel Nº 055/2020; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE - GO CNPJ 07.892.711-67; Contratado: DANIEL AMÉRICO MACEDO NEVES CRUZ, CPF 690.673.251-04; Objeto: Contrato de locação de imóvel situado na Rua Governador Otávio Lage, Qd. 11. Lt 02-A, Setor Dom Prudêncio, Posse – GO, área Total de 344,98 m² (trezentos e quarenta e quatro vírgula noventa e oito metros quadrados), para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Valor R$ 12.000,00 (doze mil reais) Signatários: **EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS** – GESTOR FMS, DANIEL AMÉRICO MACEDO NEVES CRUZ – LOCADOR. Data de Assinatura: 02/01/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:41748455

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°.068/2020

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE ÍMOVEL Nº 068/2020

Processo nº 35585/2019; Contrato de locação de Imóvel Nº 068/2020; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratado: ANTONIO CESAR BATISTA CORDEIRO, CPF 532.982.411-72; Objeto: Contrato de locação de imóvel situado na Rua DOS Ipês, s/n, Qd. 4, Lt. 08, esquina com Uirapuru, Setor Buenos Aires, Posse – GO, área Total de 512,50 m² (quinhentos e doze vírgula cinquenta metros quadrados), para o funcionamento da extensão do Colégio Municipal Dr. Joaquim Pereira da Costa Sobrinho. Vigência: 06/01/2020 a 31/12/2020; Valor R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL**,** ANTONIO CESAR BATISTA CORDEIRO – LOCADOR. Data de Assinatura: 06/01/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:4160A0A7

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N°.194/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.027/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 194/2020

Processo nº 1106/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 027/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67; Contratada: P H SILVA RAMOS – ME CNPJ 28.667.407/0001-96; Objeto: O objeto do presente

instrumento é a aquisição de 45 (quarenta e cinco) unidades de gás de cozinha (GPL) carga P13 e P45 Kg para atender a Secretaria de Saúde e seus departamentos (Bloco de Média e Alta Complexidade; Bloco de Atenção Básica; Combate a doenças Epidemiológicas e Serviços de Zoonoses; Manutenção das Atividades do fundo; e Bloco de Vigilância em Saúde): **VIGENCIA: 25/03/2020 a 25/06/2020 VALOR: R$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais).** Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES** – GESTOR FO FMS, **PAULO HENRIQUE SILVA RAMOS** - P H SILVA RAMOS - ME, Data de Assinatura: 25/03/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:4E3996EB

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.154/2019

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 154/2019, Processo Nº 240/2020, Pregão Presencial nº 007/2019; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; TRANSJORDANIA TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 27.372.714/0001-87; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 154/2019, linha nº 13, do pregão Presencial nº 007/2019, relativo á prestação de serviços contínuos de TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 05/02/2020 a 05/01/2021. Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **MARIA DE FATIMA VIERA BARROS** – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **VILMA RIBEIRO DA COSTA** - TRANSJORDANIA TRANSPORTES LTDA. Data de Assinatura: 05/02/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1780ABF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 82/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Altera os Decretos nºs 067/2020 e dá outras providências...

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e com base no inciso I, alínea "a" do art.92, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.645 de 03 de abril de 2020 expedido pelo Governo do Estado de Goiás que alterou novamente o nº 9633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 67/2020 e suas alterações posteriores ocasionadas pelos Decretos nºs 71/2020 e 78/2020 passa a ter a seguinte redação:

"Art 2º. *Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus, ficam suspensos ainda até o dia 19 de abril de 2020 toda e qualquer atividade comercial, industrial e de prestação de serviços, considerada de natureza privada e não essencial à manutenção da vida, incluindo:*
I – todas as atividades de feiras, inclusive feiras livres;
II – todas as atividades de clubes, academias, bares, restaurantes, boates, casas de espetáculo e clínicas de estética;
III – atividades de saúde bucal/odontológica, pública e privada, exceto aquelas relacionadas ao atendimento de urgências e emergências.

§1º. *Não se incluem na suspensão prevista neste artigo:*
a) os estabelecimentos médicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação;
b) distribuidoras e revendedoras de gás, postos de combustíveis, supermercados e congêneres;
c) obras da construção civil relacionadas a energia elétrica, saneamento básico, hospitalares, obras de infraestrutura do poder público e aquelas de interesse social, bem como os estabelecimentos comerciais e industriais que lhes forneçam os respectivos insumos;
d) borracharias, oficinas, restaurantes e lanchonetes instalados em postos de combustíveis desde que instalados às margens das rodovias;
(...)
g) autopeças;
h) escritórios de profissionais liberais, vedado o atendimento presencial ao públicos;
i) o Cartório do 1º Ofício desde que observadas as normas editadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás;
j) feiras livres de hortifrutigranjeiros, desde que observadas sãs boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária e Abastecimento, bem como pela vigilância sanitária deste Município, sendo vedado o funcionamento de restaurantes e praças de alimentação, o consumo de produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores;
k) atividades administrativas das instituições de ensino públicas e privadas.
(...)
Art. 5º. *Fica determinado aos estabelecimentos cujas atividades foram excepcionadas por este Decreto que:*
I - adotem, quando o exercício da função pelos funcionários permitir, trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores, consumidores e usuários;
(...)".

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 067/2020 com as alterações estipuladas pelos Decretos nºs 71/2020 e 78/2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 06 de abril de 2020.

TÂNIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:E5FC6005

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 1110/2020
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos
Tomada de Preços nº 006/2020
Assunto: Cujo objeto é a contratação de empresa para conclusão de uma sala de velatório com dependências, recepção e copa, onde está localizada a capela mortuária, situada a Rua Jose Manoel Vilela, Quadra 68, Vila Regina no Município de Santa Rita do Araguaia – GO, para execução de instalação elétrica, hidráulica, sanitária, pluvial, acabamento de piso, paredes e forro.

CONTRATO Nº 023/2020.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA – EPP - CNPJ: 03.896.441/0001-01

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 81.201,86 (oitenta e um mil duzentos e um reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 07/04/2020 até 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.12.15.451.1514.1.012.4.4.90.51 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E MELHORIAS URBANAS – FICHA 231

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:55A884EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DA PREFEITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Processo Administrativo nº 643/2020
Pregão Presencial nº: 018/2020
Recurso Protocolo nº 1637/2020

DECISÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69 incisos I e XIV da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a situação excepcional de calamidade pública ocasionada pelo COVID-19 e reconhecida pelo Decreto Estadual nº 9.633/2020 e as alterações posteriores, que acabou por determinar a interrupção dos serviços de diversos órgãos inclusive dos cartórios extrajudiciais;

CONSIDERANDO a importância do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, mas que este pode ser relativizado quando em confronto com outros princípios administrativos tais como legalidade, razoabilidade, economicidade e eficiência que estão previstos constitucionalmente;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação e que somente acudiu à licitação uma interessada qual seja a empresa JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI;

CONSIDERANDO o que determina o inciso IV do art. 425 c/c art. 15 ambos do CPC, possibilitam que o advogado possa atestar a autenticidade das cópias apresentadas sob pena de sua responsabilidade pessoal;

CONSIDERANDO por fim, a possibilidade da Administração Pública revogar seus próprios atos de acordo com sua conveniência e oportunidade quando não eivados de nulidade

DECIDE:

Art. 1º. REVOGO a decisão de inabilitação do Pregoeiro exarada em 30 de março de 2020 e **HABILITO** à empresa JVC PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75, com sede na Rua S- 1 nº 260, quadra 146, lote 24E, Setor Bueno na cidade de Goiânia – GO.

Art. 2º. DETERMINO ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio que realizem imediatamente os atos necessários à Homologação da presente Licitação, e posterior contratação, bem como os demais atos para finalizar o certame.

P.R.I.C.

Santa Rita do Araguaia-GO, 06 de abril de 2020.

TÂNIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário M. de Administração

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:980C576C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 099/20

DECRETO Nº 099/20. DE, 07 DE ABRIL DE 2020.

"Nomeia para exercício de cargo de confiança que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a vacância do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Regional, conforme Decreto nº 091/2020,

DECRETA:

Art. 1º – Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Regional, a Sr. LÉUCIO RODRIGUES DA MATA, a partir do dia 01/04/2020;

Art. 2º – O supramencionado ocupará concomitante os cargos de Presidente da Agência Municipal de Serviços Públicos e Secretário Municipal de Desenvolvimento Regional;

Art. 3º - A ocupação do cargo não fará jus ao recebimento do respectivo subsídio;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9686D117

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 098/20

DECRETO Nº 098/20. DE, 07 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Lei Estadual nº. 9.129/81 no parágrafo único do artigo 177, menciona que os dias da semana santa são aqueles compreendidos entre a quarta-feira e o domingo de páscoa;

Considerando que a "sexta-feira santa" é feriado nacionalmente reconhecido como sendo alusivo à Paixão de Cristo;

Considerando que para a grande maioria dos fiéis as comemorações religiosas da Semana Santa iniciam-se na "quarta-feira das dores", estendendo-se as peregrinações até o domingo de páscoa;

Considerando o Decreto nº 9.646/20, de 06 de abril de 2020 do Governo do Estado de Goiás, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições publicas municipais nos dias 08 de abril (a partir das 12h) e 09 de abril de 2020, vésperas do feriado da Sexta-feira Santa.

Art. 2º - Fica determinado ainda que os serviços essenciais da administração não se submeterão ao Ponto Facultativo, especialmente as seguintes áreas:

-Secretaria Municipal de Finanças;
-Secretaria Municipal de Saúde (Incluindo PSFs);
-Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte; - Agência Municipal de Serviços Públicos - Limpeza, Iluminação Pública, Motoristas e Operadores;
-Superintendência Municipal de Trânsito.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CEB638E9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 100/20

DECRETO Nº 100/20. DE, 07 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de número 096/20, datado em 03 de abril de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3E54875E

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 234/20

PORTARIA Nº. 234/20. DE, 07 DE ABRIL DE 2020.

"Concede licença para tratar de interesse particular ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei nº 465/90(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o pedido constante do processo nº 2.019.048.266, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **MARCELO CLÁUDIO DA SILVA**, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, uma licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de maio de 2020.

II – O servidor no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurado a este o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:BF8945C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: aquisição de insumos, materiais e medicamentos destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás

Contratada: **MIX COMERCIO LTDA - ME**
Vigência: 31/03/2020 a 31/05/2020
Valor: 50.425,00 (cinquenta mil e quatrocentos e vinte cinco reais)
Dotação orçamentaria: 34.01.10.301.2023.2.044.3.3.90.30
Data Assinatura: 31/03/2020
Nº Contrato: 019/2020
Processo: Dispensa de Licitação nº 1003/2020
Modalidade: Contrato

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:8A7273D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: aquisição de insumos, materiais e medicamentos destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás

Contratada: **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI**
Vigência: 31/03/2020 a 31/05/2020

Valor: 35.626,10 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte seis reais e dez centavos)
Dotação orçamentaria: 34.01.10.301.2023.2.044.3.3.90.30
Data Assinatura: 31/03/2020
Nº Contrato: 020/2020
Processo: Dispensa de Licitação nº 1006/2020
Modalidade: Contrato

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:CD8E7448

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 057/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 057/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE PABX."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de central de PABX, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **ORENCI PEREIRA DE REZENDE,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de central de PABX, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ORENCI PEREIRA DE REZENDE **CNPJ/CPF:** 170.023.541-91						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79764	1	1	UN	Prestação de serviços na manutenção e testes de PABX (ramais da telefonia)	450,00	450,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						450,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ORENCI PEREIRA DE REZENDE** Pessoa Física, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 170.023.541-91, estabelecida na Rua Zeca Lopes – Vila Fátima, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 450,00** (Quatrocentos e cinquenta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 02 de Abril de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:CA693D95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - TRANSPORTE ESCOLAR REPUBLICAÇÃO

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
PROCESSO Nº 586/2020
1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 7 de abril de 2020 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA designado pelo decreto 46/2017 e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 106 de 16 de agosto de 2019, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 19/2020 – **TRANSPORTE ESCOLAR REP.**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 019/2020. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
LERMEN OLIVEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA - ME	Microempresa	21.792.937/0001-17	GLAUBER SOUZA DE OLIVEIRA	891.192.821-68

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - TRANSPORTE ESCOLAR - PODER EXECUTIVO

ITEM: 1 - LINHA BEBEDOURO 171-KM				Quantidade: 30.267		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LERMEN OLIVEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA - ME	21.792.937/0001-17	KOMBI	3,7500	113.501,25	Sim

5. Etapa de Lances
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - LINHA BEBEDOURO 171-KM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LERMEN OLIVEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LERMEN OLIVEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LERMEN OLIVEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA - ME	21.792.937/0001-17	R$ 3,75

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
LERMEN OLIVEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA - ME	21.792.937/0001-17	**HABILITADA**	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
O participante presente não manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 106/2019

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 106/2019

Lermen Oliveira Transportes Terrestres LTDA - ME
GLAUBER SOUZA DE OLIVEIRA
Proprietário

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:32A54DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.

Processo Nº: 643/2020

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO ZERO KM** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e **LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4 DIESEL** para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: JVS PARTICIPACOES EIRELI** inscrita no CNPJ nº 28.028.063/0001-75, situada na RS 1, nº 260, Quadra 146, Lote 24E, Sala 01, Setor Bueno, Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo senhor **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI RG nº 3965638 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF nº 718.387.591-15.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de Serviço/compras, em prazo não superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos objeto por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviço ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 018/2020.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 018/2020.

Responsabilizar-se por realizar a imediata e tempestiva manutenção preventiva e corretiva dos veículos disponibilizados, mantendo os mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados;
Responsabilizar-se pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Termo de Referência;

Assumir todas as despesas com os veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a manutenção, impostos, taxas, licenciamentos, seguro geral e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;

Responsabilizar-se pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluída no valor mensal da locação, deverá disponibilizar os veículos com, no mínimo, seguro contra acidentes a terceiros, sem franquia, e havendo franquia essa ficará a cargo da CONTRATADA, com no mínimo:

CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO - VEÍCULOS LEVES 1 -
1- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: VALOR DETERMINADO OU VALOR MERCADO REFERENCIADO - VMR (110% TABELA FIPE)
2 - COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto RCF-V e APP-V
3 - Responsabilidade civil facultativa - veículo - RCF - V
3.1 - Danos materiais .....R$60.000,00
3.2 - Danos corporais .....R$60.000,00

4 - ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS:
4.1 - Morte por pessoa .....R$10.000,00
4.2 - Invalidez Permanente Por/Pessoa .....R$10.000,00
4.3 - Despesas Médicos Hospitalares P/ pessoa..... sem cobertura

CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO - VEÍCULOS MÉDIOS

1- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: VALOR DETERMINADO OU VALOR MERCADO REFERENCIADO - VMR (110% TABELA FIPE)
2 - COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto RCF-V e APP-V
3 - Responsabilidade civil facultativa - veículo - RCF - V
3.1 - Danos materiais .....R$80.000,00
3.2 - Danos corporais .....R$80.000,00
4 - ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS:
4.1 - Morte por pessoa .....R$10.000,00
4.2 - Invalidez Permanente Por/Pessoa .....R$10.000,00
4.3 - Despesas Médicos Hospitalares P/ pessoa..... sem cobertura

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade os materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - FMS/FMMA							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP, QUATRO PORTAS, SEM MOTORISTA,CÂMBIO MANUAL, COM CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, COM AR CONDICIONADO, MOTOR COM CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA DE 2799 CM³ E POTÊNCIA 2.8, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1065 QUILOGRAMAS, TRAÇÃO 4X4, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR SÓLIDA BRANCA: PICK UP S10 CABINE DUPLA-DIESEL OU SIMILAR.	SERVIÇOS	VOLKSWAGEN AMAROK	JVS PARTICIPACOES EIRELI	9	R$ 7.000,00	R$ 63.000,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULO DE PASSEIO COM NO MÍNIMO: 5 (CINCO) LUGARES, SEM CONDUTOR, TRAÇÃO DIANTEIRA, CINCO PORTAS, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMPRIMENTO COM NO MINIMO 3.897 MM. DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXO 2.466 MM, LARGURA MÍNIMA DE 1.893 MM, ALTURA MÍNIMA 1.467 MM, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA), FREIO A DISCO COM VENTILADORES. AIRBAG. VEÍCULO TIPO GOL OU SIMILAR. (PERÍODO DE APROXIMADO DAS LOCAÇÃO DE 9 (NOVE) MESES.	SERVIÇOS	VOLKSWAGEN	JVS PARTICIPACOES EIRELI	18	R$ 2.000,00	R$ 36.000,00
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01							**R$ 99.000,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições dos produtos ou prestação de serviços a serem realizados.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 018/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de prestação do objeto das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de prestação de serviço do objeto, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS/FMMA, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação do serviço do objeto sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 018/2020 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 018/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **07/04/2020**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2020.

RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA
Secretário Municipal De Saúde

VANDRO CLAUDIO LORENZI
Secretário Municipal De Meio Ambiente

JVS Participacoes EIRELI
RODRIGO DE FREITAS SALES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:CD0D985B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 028/2020	
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço nº 003/2020
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**MUNICÍPIO DE PANAMÁ – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maria Heliodora, Qd 9, Lt 1 s/nº, Centro, nesta cidade de Panamá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.079.830/0001-56.
Contratada	**AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI**, com CNPJ Nº 33.482.642/0001-23, estabelecida na Av. T5, nº1386, Qd. 621, Lote 01 e Sala 02 Andar - Setor BRO Nova Suiça - CEP: 74.280-020 - Goiânia – GO.
Objeto	Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para construção do Portal do Município localizado na entrada leste da cidade, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico Financeiro, anexos ao edital, os ditames da Lei nºº 8.666 de 21.06.93, com suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital.
Dotação	10. - Prefeitura Municipal de Panamá 10.14 - Obras e Serviços Urbanos 10.14.15 - Urbanismo 10.14.15.452 – Serviços Urbanos 10.14.15.452.0507.2.047 – Manutenção de Parques e Jardins 2020.199 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica Fonte: 123.00 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) R$ - 270.476.19 (duzentos e setenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos). Fonte: 100.000 - Recursos Próprios Municipais R$ - 35.438,28 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).
Valor do contrato	R$ 305.914,47 (trezentos e cinco mil novecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos).
Vigência	O prazo concedido para conclusão total dos serviços será de cento e cinquenta(150) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
Forma Pagamento	A tesouraria da CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor dos serviços executados, baseado em parcelas.
Recursos	Fonte: 123.00 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) . Fonte: 100.000 - Recursos Próprios Municipais
Data da assinatura	30/03/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Panamá – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato contratual foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Panamá-GO, 31 de Março de 2020.

LIDIENE TEIXEIRA FERNANDES BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:A871D687

